

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24
NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.527.023/0001-23
NIRE 35.300.412.923 | Código CVM 2627-1

FATO RELEVANTE**Plano de Recuperação Judicial**

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (B3: AMBP3)** ("Ambipar") e a **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ESG)** e, em conjunto com a Ambipar, "Companhias"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 20 e 30 de outubro de 2025, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Ambipar aprovou os termos e condições propostos para o Plano de Recuperação Judicial da Ambipar e de suas afiliadas, incluindo a ESG (em conjunto com a Ambipar, denominadas "Grupo Ambipar"), bem como sua apresentação nos autos do processo de recuperação judicial do Grupo Ambipar, em curso perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Plano de Recuperação Judicial"), o que foi feito nesta mesma data.

O Plano de Recuperação Judicial estabelece os termos e condições propostos para as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira do Grupo Ambipar e à manutenção de suas atividades e foi estruturado pelo Grupo Ambipar, em conjunto com suas assessorias financeira e jurídica, com o objetivo primordial de cumprir a função social da empresa, assegurando a preservação da atividade empresarial. As medidas propostas visam garantir a normalidade das operações, a continuidade da prestação de serviços com a qualidade usual aos clientes e parceiros, bem como a manutenção dos postos de trabalho e o desenvolvimento da força de trabalho do Grupo Ambipar.

Até que seja submetido à assembleia geral de credores, o Plano de Recuperação Judicial poderá ser alterado em função de entendimentos com todos os *stakeholders* afetados. Qualquer eventual alteração do Plano de Recuperação Judicial será informada pela Companhia na forma da Lei.

A íntegra do Plano de Recuperação Judicial, juntamente com seus anexos, encontra-se disponível para consulta de seus acionistas e do mercado em geral no website das Companhias (<https://ri.ambipar.com/> e <https://ri.esgparticipacoes.com/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 — Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

As Companhias manterão seus respectivos acionistas informados a respeito dos assuntos relacionados à matéria objeto do presente Fato Relevante.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Ricardo Rosanova Garcia

Diretor de Relações com Investidores



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Publicly Held Company

CNPJ/MF No. 12.648.266/0001-24

NIRE No. 35.300.384.466 | CVM Code 2496-1

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES
S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Publicly Held Company

CNPJ/MF No. 09.527.023/0001-23

NIRE No. 35.300.412.923 | CVM Code 2627-1

MATERIAL FACT

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (B3: AMBP3) (“Ambipar”) and ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“ESG” and, together with Ambipar, the “Companies”), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporations Law”), in compliance with the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 (the “Brazilian Corporations Law”), and further to the Material Facts disclosed on October 20 and 30, 2025, the Company hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, Ambipar’s Board of Directors approved the proposed terms and conditions of the Judicial Reorganization Plan of Ambipar and its affiliates, including ESG (together with Ambipar, the “Ambipar Group”), as well as its filing in the records of the Ambipar Group’s judicial reorganization proceeding, currently pending before the 3rd Corporate Court of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro (the “Judicial Reorganization Plan”), which filing was made on this same date.

The Judicial Reorganization Plan sets forth the proposed terms and conditions for the main measures that may be adopted to overcome the Ambipar Group’s current economic and financial situation and to maintain its operations. The Plan was structured by the Ambipar Group, together with its financial and legal advisors, with the primary objective of fulfilling the company’s social function, ensuring the preservation of its business activities. The proposed measures aim to ensure the normality of operations, the continuity of service provision to clients and partners with the usual quality standards, as well as the maintenance of jobs and the development of the Ambipar Group’s workforce.

Until it is submitted to the general meeting of creditors, the Judicial Reorganization Plan may be amended as a result of discussions with all affected stakeholders. Any eventual amendment to the Judicial Reorganization Plan will be disclosed by the Company in accordance with applicable law.

The full version of the Judicial Reorganization Plan, together with its annexes, is available for consultation by shareholders and the market in general on the Companies’ websites (<https://ri.ambipar.com/> and <https://ri.esgparticipacoes.com/>), on the CVM’s website (www.cvm.gov.br), and on the B3 — Brasil, Bolsa, Balcão website (www.b3.com.br).

The Companies will keep their respective shareholders informed about matters related to the subject of this Material Fact.

São Paulo, December 19, 2025.

ambipar[®]

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Ricardo Rosanova Garcia

Investors Relation Officer